

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS
REALIZADA EM 23/07/2026, ÀS 16H

DESCRIÇÃO	4ª Reunião da Comissão Gestora das Parcerias Voluntárias
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Débora Maria do Carmo
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ, SEG e PGE
PARTICIPANTES	Débora Maria do Carmo, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); Jabes de Almeida Alves, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); Eduardo Luiz Santos Lehubach, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT); Larissa Guimarães Castro, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) (a formalizar); Simone Marins Vivacqua Figueiredo, da Secretaria de Estado de Governo (SEG); Mariana Cabas e Biccias Braga, da Procuradoria Geral do Estado (PGE).
ABERTURA DA REUNIÃO	Os membros da Comissão Gestora das Parcerias Voluntárias, regulamentada pelo Decreto nº 6.215-R, de 10 de outubro de 2025, e designados pela Portaria nº 1.007-S, de 21 de outubro de 2025, reuniram-se no dia 23/07/2026, às 16h, por meio de ferramenta de reunião online (<i>Zoom Meeting</i>).
ASSUNTOS DISCUTIDOS	Na oportunidade, foram tratados os seguintes assuntos: <u>- Atualização acerca do andamento do processo de regulamentação da Lei Federal nº 13.019/2014 e do processo de elaboração do novo Decreto Estadual de Convênios:</u> Débora, da SEGER, atualizou os membros da comissão sobre o andamento de dois processos regulamentares importantes: - o decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 está na PGE em análise; - o novo decreto de convênios se encontra na Casa Civil, desde 28 de janeiro. Na oportunidade, a Dra. Mariana, da PGE, confirmou que a Procuradoria já iniciou a análise antecipada do Decreto de convênios, sendo que o consenso já estará formado quando ele chegar oficialmente, sendo que a subprocuradora-geral, Dra. Mayra, será consultada quando o processo chegar formalmente. Com relação à minuta do decreto que regulamentará a Lei federal nº 13.019/2014, a Dra. Mariana relatou que a Dra. Katia já iniciou a análise, mas por ser um regulamento com mais de 100 artigos, bem como pelo fato da PGE possuir outras demandas concomitantes, a apreciação está ocorrendo de forma gradual, conforme a disponibilidade da equipe. <u>- Alinhamentos acerca do regulamento dos Acordos de Cooperação Técnica:</u> Débora, da SEGER, informou que compartilhou com o gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Sr. Walter, acerca da decisão da Comissão de desvinculação do título que trata de acordos de cooperação técnica, da minuta de decreto de convênios que está em trâmite, passando o tema a ser tratado em regulamento próprio, conforme tratado na reunião anterior, realizada em 09/04/2026. Relatou-se, na reunião realizada em 23/07/2026, que a Gerência entendeu ser mais adequado manter, na minuta do decreto de convênios atualmente em análise pela Casa Civil, os dispositivos referentes aos acordos de cooperação técnica. A decisão foi tomada com o objetivo de evitar prejuízos ao andamento da tramitação da minuta, uma vez que a retirada desses dispositivos, neste momento, implicaria o reinício do fluxo de apreciação interna, com novo encaminhamento à SEG e à Casa Civil, comprometendo o estágio já alcançado no processo de análise. Assim, indagou-se a comissão concordariam em manter o título que trata de acordo de cooperação técnica na minuta que trata do decreto de convênios, decidindo-se pela manutenção do referido título, com a

	recomendação de que, se for necessário, pode ser publicado separadamente posteriormente. Por consequência, tendo em vista que a demanda decorre de recomendação expedida pela SECONT em Relatório de Inspeção, no sentido de que a SEGER regulamente a matéria, e que o prazo estabelecido no respectivo Plano de Ação para sua conclusão (outubro de 2026) pode não ser suficiente diante da complexidade da análise e da tramitação normativa, registrou-se que, em reunião, o Sr. Eduardo, representante da SECONT, sugeriu que fosse formalmente solicitada a prorrogação do referido prazo. Assim, deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação de prorrogação do prazo previsto no Plano de Ação para conclusão da tarefa. <u>- Alinhamentos sobre o estudo técnico recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), nos termos do Acórdão nº 00160/2026 – Plenário:</u> Débora, da SEGER, relatou sobre o acórdão do TCEES que contém recomendações relacionadas à sistemática de emissão de certidões para transferências voluntárias, fazendo a leitura delas na reunião. O Tribunal recomendou a realização de um estudo técnico conjunto, envolvendo representantes do TCE, dos órgãos competentes e da SEGER, acerca da sistemática de emissão e dos efeitos administrativos da Certidão para Transferências Voluntárias – CTV. Débora informou que a SEGER já enviou ofício ao TCEES, solicitando a indicação de técnicos pelo Tribunal e que, antes da agenda com o TCEES, pretende realizar uma reunião inicial com os membros da comissão para alinhar os trabalhos, definir a metodologia do estudo. O objetivo é avaliar os impactos das recomendações do TCE, especialmente quanto aos critérios utilizados na emissão de certidões exigidas para a celebração de transferências voluntárias, promovendo maior segurança jurídica e uniformidade na atuação dos órgãos envolvidos. Eduardo, da SECONT, recomendou que todos os atos a serem realizados sejam documentados e registrados em processo administrativo. Dra. Mariana, da PGE, recomendou que seja feito um estudo para verificar como os demais estados tratam sobre a temática. <u>- Informativo sobre condutas vedadas em período eleitoral:</u> Débora relatou que a SEGER tem recebido ligações e dúvidas de órgãos e entidades estaduais sobre como devem proceder durante o período eleitoral com relação às transferências voluntárias, especialmente no que tange à formalização de aditivos. Assim, sugeriu a elaboração de um informativo reforçando as orientações contidas na cartilha publicada pela PGE, sobre condutas vedadas durante o período eleitoral, bem como baseando-se em orientações do Dr. Jasson em palestra ministrada na ESESP sobre o tema, oportunidade em que recomendou o envio prévio de aditivos de convênios à PGE nesse período, para análise do caso concreto. Dra. Mariana reforçou a existência da cartilha da PGE que já trata sobre o tema, bem como concordou em levar compartilhar a questão com o Dr. Jasson e deliberar internamente na PGE sobre a proposta de informativo, para definição sobre a necessidade de publicação. Posteriormente, por meio de e-mail enviado em 27/07/2026, a Dra. Mariana relatou que não via necessidade de publicação do informativo sugerido que reproduz as orientações já firmadas na cartilha, publicada no site da PGE/ES.
CONCLUSÕES	<u>- Encaminhamentos:</u> • Débora (SEGER): encaminhar e-mail para todos os participantes com os encaminhamentos e documentos discutidos na reunião; • Débora (SEGER): aguardar a indicação dos nomes dos técnicos do TCE e, após recebê-los, agendar uma reunião interna com a Comissão antes de reunir com o Tribunal de Contas; • Débora (SEGER): enviar para Larissa, da SEFAZ, a nota técnica e os estudos já realizados para que ela possa se inteirar dos assuntos tratados;

	• Jabes (SEGER): verificar prorrogação de prazo junto à SECONT para o plano de ação relacionado ao regulamento referente aos acordo de cooperação técnica, considerando que a minuta de decreto ainda está em tramitação; • Dra. Mariana (PGE): conversar internamente com o Dr. Jasson e com o gabinete da Procuradoria sobre a necessidade de envio prévio de aditivos de convênios para análise da PGE durante o período eleitoral, e decidir sobre a publicação de um informativo/comunicado.
--	---

Débora Maria do Carmo
Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos (SEGER)
(assinado eletronicamente)

Jabes de Almeida Alves
Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos (SEGER)
(assinado eletronicamente)

Eduardo Luiz Santos Lehubach
Secretaria de Estado de Controle e
Transparência (SECONT)
(assinado eletronicamente)

Simone Marins Vivacqua Figueiredo
Secretaria de Estado de Governo (SEG)
(assinado eletronicamente)

Larissa Guimarães Castro
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)
(assinado eletronicamente)
(a formalizar)

Mariana Cabas e Biccás Braga
Procuradoria Geral do Estado (PGE)
(assinado eletronicamente)

Vitória/ES, 27 de julho de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JABES DE ALMEIDA ALVES
SUPLENTE (COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)
SEG - SEG - GOVES
assinado em 07/08/2026 11:22:00 -03:00

DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 04/08/2026 14:29:16 -03:00

EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 04/08/2026 15:20:32 -03:00

SIMONE MARINS VIVACQUA FIGUEIREDO
GERENTE QCE-03
GFESAD - SEG - GOVES
assinado em 04/08/2026 14:40:52 -03:00

MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
PROCURADOR DO ESTADO
PFI - PGE - GOVES
assinado em 04/08/2026 14:27:25 -03:00

LARISSA GUIMARAES CASTRO
AUDITOR DE FINANÇAS
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 06/08/2026 11:15:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2026 11:22:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JABES DE ALMEIDA ALVES (SUPLENTE (COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO) - SEG - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D2PH8>